FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Avenida Governador Celso Ramos, 200 - Centro · Barra Velha/SC · CEP 88390000
Contato: fundema@barravelha.sc.gov.br · 4734467756

Dados do Requerimento
134997

Empreendedor

Nome: JOãO DA SILVA JúNIOR

CPF/CNPJ: 07953499983

Endereço Rua Possidônio da Silva Marçal Casa 04, 345 - Centro · **CEP:** 88385000

Município: PENHA

Estado: SC

Empreendimento

Residencial Yasmin - 45744874968

Endereço: Rua Manoel Correa, 421 - São Cristóvão · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -26.6494, Y -48.692

Inscrição Imobiliária: 01.07.130.0048

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 183.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 27/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 079.534.999-83

Nome: João da Silva Júnior

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 118.853-5

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10753459-6

Data de Emissão da ART: 27/10/2026

Data de Validade da ART: 30/03/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.